

EDITAL N° 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2113/2022

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278, no dia 19 de abril de 2022, às 8:00 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto n° 2.152, de 06 de junho de 2.006, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Fiorani, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) n° 09/2022 do tipo **Menor Preço por lote**, abrangida nos autos do processo administrativo n° 2113/2022 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- a) **Anexo I - Especificações do objeto;**
- b) **Anexo II - Decreto Municipal n° 2.153, de 06/06/2006;**
- c) **Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- d) **Anexo IV – Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, escaneado e enviado imediatamente ao email da licitante após a eventual retirada do Edital via internet;**
- f) **Anexo V - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n°s:

01.07.04.15.452.0012.2057.4.4.90.52.00.0.01.00 Recurso do Tesouro Municipal
01.07.04.15.452.0012.2057.4.4.90.52.00.0.02.00 Recurso do Tesouro Estadual

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1** Constitui objeto deste Pregão a aquisição de “**Equipamentos de ginástica para academia ao Ar Livre**” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integram este Edital, independente de transcrição.
- 1.2** Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) equipamento(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.
- 1.3** Os equipamentos de ginástica para academia ao Ar Livre a serem adquiridos deverão apresentar garantia mínima de 2 anos contra defeito de fabricação e conter os manuais e orientações técnicas para instalação dos equipamentos.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, na forma do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Municipal por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Em função da pandemia do COVID-19 e do protocolo de acesso ao Prédio da Administração Pública Municipal será permitido o acesso do licitante participante deste certame exclusivamente na sala de reuniões da sessão.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, e conforme o caso, a Declaração de Enquadramento como micro e pequena empresa conforme **Anexo VI** deste Edital.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 09/2022
Processo nº 2113/2022

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 09/2022
Processo nº 2113/2022

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item para o lote cotado, com indicação da marca dos equipamentos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada lote licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, ou positiva de Débito com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela **Justiça do Trabalho**.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial nº 09/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura _____

6.5 Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

6.6 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.8 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e conforme o caso, a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.4** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por LOTE**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.2 Será desclassificada a empresa que não cotar todos os itens pertencentes ao lote licitado.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do LOTE.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.21 Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.22 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

9.1 Contados a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para retirar o termo de autorização de fornecimento do objeto licitado.

9.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

9.2 Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 alterada posteriormente.

9.3 Se por ocasião da emissão do termo de autorização de fornecimento do objeto licitado, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado municipal onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

10.2 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no presente edital.

10.3 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os equipamentos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

10.4 Os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverão fornecer a respectiva NF-e nos termos do Inciso III, do Artigo 7º da Portaria CAT 162/2008.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será recebido até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, e, provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local indicado no subitem 01.1 do item anterior.

11.2 Os equipamentos entregues serão conferidos no local de recebimento, por pessoa responsável e indicada pelo setor competente. Aqueles que não atenderem as especificações e critérios técnicos serão devolvidos com ônus para o fornecedor e deverão ser repostos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos deverão ainda estar sem quaisquer danos na pintura devido a sua locomoção até o local indicado para a entrega pela contratante. O não cumprimento deste prazo submete a Contratada às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os equipamentos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

12.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

12.4 As aquisições das Academias ao ar livre fazem parte de Convênios Celebrados junto ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, Convênio nº. 215/2021 e Convênio nº. 265/2021.

12.4.1 A Empresa vencedora do certame deverá emitir uma Nota Fiscal para cada conjunto de equipamentos informado o número de cada convênio e nota fiscal para valor do Estado e nota fiscal para valor do próprio do município, se necessário, seguindo orientação do setor requisitante da Licitante.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente à entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

13.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

13.3 O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

13.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14 DAS SANÇÕES

14.1 Ficarão impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a

pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

14.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

15.4 Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser anulada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo V), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.6 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.7 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 4 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/
formulário para proposta

PREGÃO N.º09/2022

PROCESSO N.º 2113/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a Academia ao Ar Livre

Item	LOTE 1	Qtd	Un	Preço unitário	Total
1	ESTAÇÃO MULTIUSO - MULTIPLO EXERCITADOR Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Flexor de Pernas; Extensor de Pernas; Supino reto Sentado; Supino inclinado Sentado; Rotação vertical; Puxada alta. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1", com espessuras mínimas de 2,00 mm; assentos esteira em tubo oblongo 48x20x1,50 mm; assento redondo em chapa 14; contrapesos em chapa 3/8; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDADA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1650 mm / Largura: 993 mm / Profundidade: 2620 mm / Peso: 93,19 kg / Área: 2,60 m² 	2	und		
2	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve coordenação motora. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDADA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1250 mm / Largura: 476,81 mm / Profundidade: 1605 mm / Peso: 45 kg / Área: 0,77 m² 	2	und		
3	ESQUI DUPLO	2	und		

	Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e melhora a função cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 1481 mm / Largura: 1316 mm / Profundidade: 1290 mm / Peso: 58,25 kg / Área: 1,69  m²				
4	CAVALGADA DUPLO Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 1180 mm / Largura: 1040 mm / Profundidade: 1260 mm / Peso: 46 kg / Área: 1,32 m² 	2	und		
5	RODA DUPLA - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. ESTRUTURA METÁLICA:Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 1840 mm/Largura:751,25 mm/ Profundidade:650 mm / Peso:17kg /Área: 0,48 m² 	2	und		
6	RODA DE OMBRO DIAGONAL DUPLA Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. ESTRUTURA METÁLICA:Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares:	2	und		

	extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura:1370 mm /Largura:1190mm /Profundidade:1160mm /Peso:20.01 kg Área:1,40 m² 				
7	SIMULADOR DE REMO - REMADA SENTADA Fortalece a musculatura das costas e ombros. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 859 mm / Largura: 763 mm / Profundidade: 918 mm / Peso: 21 kg / Área: 0,72 m² 	2	und		
8	TWIST LATERAL - SURF DUPLO Melhora a flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. ESTRUTURA METÁLICA:Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura:1236 mm/ Largura:946 mm/ Profundidade:835,5 mm/ Peso:26kg / Área: 0,8 m² 	2	und		
9	BARRA ALTA GIRATÓRIA - ALONGADOR 3 ALTURAS Alonga e aumenta a mobilidade da articulação dos membros superiores. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincados em preto SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível	2	und		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura:2235 mm/ Largura:1258 mm/ Profundidade:1408 mm / Peso: 26,58kg / Área: 1,77 m² 				
10	LEG PRESS DUPLO Fortalece a musculatura das coxas, quadris e pernas. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1433 mm / Largura: 350 mm / Profundidade: 2027 mm / Peso: 36 kg / Área: 0,71 m² 	2	und		
11	PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 2000X1000 Placa orientativa que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes. ESTRUTURA METÁLICA: Peça produzida a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidade superior blindada em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 3365 mm / Largura: 135 mm / Profundidade: 1560 mm / Peso: 38 kg / Área: 0,21 m²	2	und		
	TOTAL DO LOTE 1				



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens licitados e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação **não serão realizadas através de transportadoras ou correios.**

RAZÃO SOCIAL DO PROP:	FAX ONENTE:
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	EMAIL:
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:	
AGÊNCIA:	Nº AGÊNCIA:
FAVORECIDO:	
Nº CONTA CORRENTE:	

_____, ____ de _____ de 2022.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio de 1.998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput desde artigo.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 6º- A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 09/2022

Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº

PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

PROCESSO Nº 2113/2022

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 23/2022

Cidade

Data



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2022.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____